CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

-041/10

PORTARIA Nº

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Designada a Servidora **LUCIENE ASSONI TIMBÓ DE SOUZA**, Portadora da RG. Nº 8.151.825-4-SSP/PR., e do CPF. Nº 050.958.899-94, ocupante do cargo de Advogada, do Quadro de Pessoal Permanente, para ocupar interinamente o Cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal, no periodo de 19 de julho à 18 de outubro do corrente ano, em substituição a titular, que se encontra em gozo de licença especial.

Art. 2º - Pelo cargo de Controlador Interno, a Servidora, passa a perceber sobre seus vencimentos básicos 40% (Quarenta por Cento), como Função Gratificada FG-1, conforme Artigo 5º, da Resolução nº 002/2007, de 08 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Revogadas as Disposições em contrário, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos á partir desta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2010.

Cilas Souza Morais,
Presidente

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 041/2010 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Nomeia a Doutora Luciene Assoni Timbo de Souza, para responder interinamente pelo Controle Interno da Câmara, de 19 de julho à 18 de outubro de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

041/10

PORTARIA Nº

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designada a Servidora **LUCIENE ASSONI TIMBÓ DE SOUZA**, Portadora da RG. Nº 8.151.825-4-SSP/PR., e do CPF Nº 050.958.899-94, ocupante do cargo de Advogada, do Quadro de Pessoal Permanente, para ocupar interinamente o Cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal, no período de 19 de julho à 18 de outubro do corrente ano, em substituição a titular, que se encontra em gozo de licença especial.

Art. 2º - Pelo cargo de Controlador Interno, a Servidora, passa a perceber sobre seus vencimentos básicos 40% (Quarenta por Cento), como Função Gratificada FG-1, conforme Artigo 5º, da Resolução nº 002/2007, de 08 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Revogadas as Disposições em contrário, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos à partir desta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2010.

Citas Souza Morais,
Presidente

de

2010. Edição nº 5.990 – (